

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / Entidade

SMH – Secretaria Municipal de Habitação

Data da 6^a visita

28 de Abril de 2014

Contrato selecionado

Contrato nº 54/2012 – Execução do remanescente das “Obras de Urbanização, Infra-Estrutura e Edificações da Colônia Juliano Moreira – Área 2 A – Jacarepaguá”.

Equipe

Nome: Leonardo Ribeiro Fernandes
Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenheiro
Matrícula – 40/901.651

Nome: Adriano Trindade Gomes
Cargo: Auditor de Controle Externo - Engenheiro
Matrícula – 40/901.793

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

CONTRATO Nº 54/2012 – SMH
RELATÓRIO DA 6ª VISITA TÉCNICA
28 de abril de 2014

SUMÁRIO

- 1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS
- 2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES
- 3) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA
- 4) SÍNTESE DA VISITA
- 5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 6) ANÁLISE DOCUMENTAL
- 7) SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS
- 8) CONCLUSÃO

ANEXOS

- 1) OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO
- 2) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 3) RELATÓRIO FINCON
- 4) MEDIÇÃO
- 5) DOCUMENTOS EM EVIDÊNCIA NESTE RELATÓRIO

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1) DADOS GERAIS CONSOLIDADOS

1.1) Identificação e origem

- **CONTRATO nº** : 54/2012 – SMH
- **OBJETO** : Execução do remanescente das “Obras de urbanização, infra-estrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira – área 2A – Jacarepaguá”.
- **EMPRESA** : Volume Construções e Participações Ltda
- **LICITAÇÃO**: Dispensa de licitação , art.24, XI, da Lei nº 8.666/93 (remanescente do contrato nº 13/2011 rescindido)
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 16/000.619/2010
- **PT**: 32.01.16.451.0321.1.002

1.2) Prazos e datas

- **PRAZO TOTAL**: 390 dias corridos
- **DATA DE INÍCIO**: 17/09/2012
- **TOTAL DE DIAS SUSPENSÃO**:
 - De 17/10/2012 a 15/05/2013 – 211 dias
 - A partir de 15/07/2013 – até a data da visita 287 dias
- **PREVISÃO DE TÉRMINO**: 300 dias após o reinício

1.3) Valor

- **VALOR DO CONTRATO Nº 13/2011 (ANTERIOR)**: R\$ 31.730.541,90
- **VALOR DO REMANESCENTE**: R\$ 27.458.213,24
- **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**: R\$ 1.864.412,68
- **VALOR DO CONTRATADO Nº 54/2012**: R\$ 29.322.625,92
- **VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS**: não houve acréscimo até o momento
- **VALOR ATUAL DO CONTRATADO Nº 54/2012**: R\$ 29.322.625,92

1.4) Relatório financeiro - FINCON

- **VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON)**: R\$ 7.931.167,12
- **VALOR TOTAL A EMPENHAR**: R\$ 21.391.458,80
- **VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON)**: R\$ 7.931.167,12

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

1.5) Medições

Medição	Etapa	Período de Execução	Valor (R\$)	%
9ª	7ª complementar	01/07/2013 a 14/07/2013	2.366.316,57	8,07
Total neste quadro			2.366.316,57	8,07
Acumulado anterior			13.014.377,34	44,38
Total acumulado de todas as medições			15.380.693,91	52,45*

*Considerando o valor contratado de R\$ 29.322.625,92

Foi dada continuidade à numeração das medições iniciada pelo contrato nº 13/2011, o qual foi rescindido na 4ª medição. O total acumulado anterior refere-se às medições numeradas a partir da 5ª.

1.6) Contatos

- **FISCAIS DE OBRA:** Renan Ricardo Rodrigues Nogueira Pinto
Cláudio Barcelos Dutra
Rogério Dias Macedo Pimentel

1.7) Termos relacionados e situação

Termo	Objeto	Nº TCMRJ	Situação
Contrato nº 54/2012	Execução de obras de urbanização, infraestrutura e edificações na Colônia Juliano Moreira - Área 2A	40/006.671/2012	Conhecido e arquivado em sessão de 12/06/2013.
1º Termo Aditivo nº 27/2013	Alterar o cronograma físico-financeiro e a planilha de quantidades	40/003.322/2013	Em tramitação

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2) RETROSPECTIVA DAS VISITAS ANTERIORES

2.1) 1ª Visita – 21/05/2012 – 1ª a 4ª medições do contrato 13/2011

Providências	Situação
Responsabilidade técnica: A jurisdicionada encaminhou as ART's dos profissionais responsáveis pela obra e pela fiscalização, porém não remeteu aquelas dos autores do projeto.	Atendido Fl. 21v
Licenciamento ambiental da obra (SMAC): Foi emitida Licença Municipal Prévia com validade até 21/01/2012 para o desenvolvimento de projeto de urbanização nas comunidades Curicica 1, Parque Dois Irmãos, Antiga Creche, Vale do Ipê e Vila Arco Íris (AEIS Colônia Juliano Moreira). Não foi apresentada a Licença Municipal de Instalação, necessária para iniciar as obras.	Atendido Fl. 21v
Acessibilidade em locais públicos para PNE: Não houve informações sobre a adoção de adaptações recomendadas pelas normas técnicas para remoção de barreiras e para acessibilidade ao meio físico às pessoas portadoras de deficiência física, conforme Decreto Municipal 16.484/98.	Atendido Fl. 21v
Estudo de tráfego (CET-RIO): Não houve resposta se houve parecer prévio da CET-RIO quanto aos impactos no trânsito do entorno do empreendimento.	Atendido Fl. 22
De acordo com as folhas da 3ª medição, foram completamente medidos os serviços inerentes à execução da base de pavimentação nos logradouros a seguir: Rua do Verde C, Estrada do Guerenguê 2116A, Estrada do Guerenguê 2116C, Rua Clodomir Lucas dos Reis A, Rua Clodomir Lucas dos Reis C, Travessa da Ladeira, Travessa do Gitahy, Rua Onil Machado Gitahy. Porém, verificou-se que não foram executadas melhorias viárias, exceto a execução de algumas calçadas, nos logradouros que possuem registro fotográfico neste relatório.	Encerrado Fl. 91
Nas memórias encaminhadas a esta Corte, constata-se que as distâncias de transporte utilizadas para cálculo de quantitativos dos itens da categoria TC (SCO-Rio) são de 40 km (1ª medição: do canteiro ao pulmão), 40 km (1ª medição: ponto de carga e descarga ao Bota-fora), 45 km (2ª, 3ª e 4ª medições: ponto de carga e descarga ao Bota-fora) e 50,7 km (1ª medição: do pulmão ao bota-fora), contudo não foram apresentadas justificativas para adoção destas.	Atendido Fls. 92/93
Controle de resíduos da construção civil: A fiscalização afirma que há controle do transporte e da destinação dos resíduos sólidos da construção civil, complementando que as notas de transporte de resíduos (NTR) foram emitidas. Não foi fornecido o licenciamento ambiental dos locais que servem como bota-fora. Não foi encaminhada a <u>licença de operação do local atual (Transformer Ambiental e Recuperação de Materiais Ltda. - São Gonçalo/RJ)</u> que recebe os resíduos de construção civil da obra em tela. 1ª Resposta: Licença de Operação encaminhada e arquivada na pasta de documentos. Situação: Atendido	Atendido no presente relatório
Licenciamento das jazidas: Solicita-se neste relatório que a jurisdicionada encaminhe o licenciamento das pedreiras que fornecem material para a obra, conforme determina o art. 27 do Decreto Municipal nº 21.682/2002.	Atendido Fl. 23

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Providências	Situação
<p>Licenciamento junto a SMU: Recomenda-se, ao final deste relatório, que seja remetido o Licenciamento das obras, conforme Plano Diretor desta Municipalidade (Lei Complementar nº 111/2011, art. 57, I, VII, X e § 4º, e art. 58, I), cuja emissão é de competência da SMU. Permanece a observação de que é de suma importância a aprovação das obras junto à SMU, conforme menciona a Licença Ambiental Municipal, LMI nº 765/2012.</p> <p>1ª Resposta: A fiscalização informou que ainda aguarda a liberação deste licenciamento pela SMU.</p> <p>Situação : Pendente</p>	<u>Pendente</u>

Recomendações	Situação
Recomenda-se que a jurisdicionada analise a possibilidade de uso de solo local para reaterro de valas.	Atendido com recomendação Fl. 24v.
Recomenda-se que a jurisdicionada, nas próximas medições, detalhe todos os quantitativos dos serviços executados.	Atendido Fl. 96

2.2) 2ª Visita – 13/12/2012 – 1ª medição contrato 54/2012

Providências	Situação
A fiscalização forneceu o cronograma físico-financeiro e a única medição realizada como se o contrato anterior estivesse em vigor, ou seja, como 5ª medição, 5ª etapa, dando continuidade às obras sem considerar a rescisão do termo nº 13/11. Faz-se mister a correção e atualização dos dados, tanto do cronograma quanto do restante da documentação, bem como do sistema FINCON e outros sistemas correlatos, haja vista que o contrato atual, que formaliza e rege as obras em execução, é o de nº 54/2012. O correto, portanto, é considerarmos como 1ª medição, 1ª etapa, início em 17/09/12.	Atendido com recomendação Fl. 97
A memória de cálculo do sistema viário (vias carroçáveis), em seu item 11, contabiliza o lançamento de concreto (ET05.25.0706) para a execução de piso, porém, não foi encontrada a composição referente à produção deste concreto. Solicita-se, portanto, indicá-la.	Atendido Fl. 97
Em diversos itens da memória, os quantitativos calculados parecem extrapolar o previsto em planilha orçamentária. Porém, nesses casos, é observado que é medida a quantidade total inicialmente prevista. Portanto, solicita-se esclarecer se haverá acréscimo de valor do contrato ou haverá rerratificação futura.	Atendido com recomendação Fl. 98 Verificar termo de rerratificação
A memória de cálculo do sistema de drenagem pluvial, galeria circular, no item 22 (MT15.05.0300 – reaterro de vala com pó-de-pedra), possui erro no desconto do volume do tubo de 500mm, que ao contrário de 42,11m³, dever-se-ia descontar 65,83m³. Solicita-se realização de estorno na próxima medição.	Atendido Fl. 98

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

Providências	Situação
A memória das demolições de edificações, no item 5 (SC05.05.0700 – demolição de alvenaria), considera como parâmetro de cálculo a espessura de 20cm de alvenaria, diferente da usual, que é de 15cm. Acrescenta-se, ainda, que a memória de cálculo do orçamento adota os 15cm usuais como padrão de cálculo. Solicita-se esclarecer o motivo de utilização da espessura diferenciada.	Encerrado Fls. 98 e 99

2.3) Análise das repostas dos questionamentos da 4^a Visita

2.3.1) Quantidade de casas atendidas pelo contrato

Questão apontada: Por que as 59 famílias adicionais que seriam inicialmente contempladas pelo contrato, tiveram o recebimento de suas casas transferidas para a responsabilidade do “Programa Minha Casa, Minha Vida”? Que dificuldades impossibilitaram a construção das 59 unidades que estavam inicialmente inclusas no planejamento da obra? A obra terá seu valor final reduzido em função da subtração das 59 casas? A redução do número de casas será convertida em quais serviços? Solicita-se maiores esclarecimentos, procurando-se responder os questionamentos anteriormente lançados.

Retorno da Jurisdicionada:

"Face a necessidade da inclusão de serviços, e a possibilidade de remanejamento dessas 59 famílias para o Programa "Minha casa, Minha Vida", reduzimos tais quantitativos para que pudéssemos realizar estes novos eventos"

Análise:

Atendido parcialmente realizando-se novas solicitações e questionamentos. Quais são esse novos serviços e por que não foram previstos no início do contrato? Haverá redução no valor da obra? Solicita-se que a jurisdicionada informe, detalhadamente, todos os serviços acrescentados.

2.3.2) Mapas para acompanhamento da obra

Questão apontada

Solicita-se a elaboração e envio a esta Corte de Contas de mapas e/ou diagramas que atendam ao exposto no item 4.7, conforme modelo inserido junto ao anexo 6 do relatório da 4^a visita técnica.

Retorno da jurisdicionada

Foi enviado 1 planta de acompanhamento das unidades habitacionais, 1 croqui do sistema viário e 2 fotos da rua do Verde C.

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

Análise do retorno

Atendido parcialmente realizando-se novas solicitações. Os 2 mapas enviados apresentam os serviços previstos e os executados de forma generalizada e sem maiores informações técnicas. Assim, não foi possível diferenciar os serviços executados daqueles pendentes, tendo em vista que as legendas dos mapas não apresentam estas tais informações devidamente detalhadas. Além disso, não entendemos o motivo do envio das fotos da rua do verde C. Solicita-se o envio de documentação complementar que ilustre os trabalhos finalizados, em execução e pendentes, individualizados pelos macroserviços abaixo listados:

- Construção das unidades habitacionais, contendo a identificação das casas que possibilitem sua localização "in loco";
- Situação do sistema viário, exibindo a evolução da recuperação dos arruamentos e becos envolvidos;
- Implantação da rede coletora de esgoto sanitário, de distribuição de água e de galerias de drenagem pluvial;
- Construção das praças integrantes do contrato.

2.3.5) Disparidade entre cronograma físico e execução do contrato

Questão apontada

Solicita-se revisão do cronograma físico-financeiro para compatibilização deste com a nova planilha, tendo em vista os serviços concluídos e pendentes.

Retorno da jurisdicionada

"Acatamos e estaremos fazendo a revisão do nosso cronograma físico-financeiro".

Análise do retorno.

Não Atendido. Pendente o envio do cronograma atualizado.

2.4) Análise das repostas dos questionamentos da 5ª Visita

2.4.1) Reaterro com pó-de-pedra

Questão apontada

Observa-se que, em relação ao item MT15.05.0300 (Reaterro com pó-de-pedra), não está sendo apontada a localização da execução deste serviço. Considerando a possível utilização do próprio material da escavação para o reaterro, conforme indicado na foto nº 34, solicita-se informar que mecanismos estão sendo adotados para controlar a utilização ou não do item em referência.

Retorno da jurisdicionada

"Conforme demonstrado na foto 34, estávamos apenas escavando para que posteriormente pudesse ser recomposto com pó-de-pedra a vala escavada, tendo em vista a baixa capacidade de suporte do solo".

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

Análise do retorno.

Não Atendido. Novos Questionamentos: A resposta da jurisdicionada apenas registra que, para o reaterro da rede tronco de esgoto na Via Canal Projetada (foto 34), foi utilizado pó-de-pedra. No entanto, fazemos alguns questionamentos à respeito do item MT15.05.0300 (Reaterro com pó-de-pedra):

- Foi utilizado o pó-de-pedra apenas para reaterro da rede tronco de esgoto na Via Canal Projetada? Caso não, informar os locais de sua utilização.
- Como é feito o controle da utilização do pó-de-pedra na obra? Foi feito algum estudo prévio do solo para avaliar um possível reaproveitamento do material escavado para execução de reaterro?

2.4.2) Identificação dos locais de execução dos serviços de Esgoto, Abastecimento de água e Drenagem Pluvial.

Questão apontada:

Não foram identificados, na memória de cálculo, os locais de execução dos serviços de Esgoto, Abastecimento de água e Drenagem Pluvial.

Retorno da jurisdicionada

"De acordo com as solicitações da Caixa Econômica Federal, ofício em anexo, houve a necessidade de troca e modificações das medições, haja vista alguns itens estarem superiores com relação ao SINAPI, desta forma houve necessidade de troca das medições, que encaminhamos em anexo, bem como informamos também que estamos preparando nova rerratificação, para correção dos itens".

Análise do retorno.

Atendido Parcialmente. Novas Solicitações. Na memória de cálculo da 8ª medição, enviada pela jurisdicionada (CD-ROM), consta os locais e detalhes dos serviços de Esgoto, Abastecimento de água e Drenagem Pluvial. Contudo, no rol de documentos enviados a esta Corte, não encontramos as "solicitações da Caixa Econômica Federal" que, conforme informado pela jurisdicionada, constavam em ofício anexo. Solicita-se o envio do ofício da Caixa Econômica Federal que trata da modificação dos itens com preços superiores em relação ao SINAPI.

2.4.3) Item TC10.05.0350 (carga e descarga mecânica), no sistema "Drenagem Pluvial"

Questão apontada:

Quanto ao item TC10.05.0350 (carga e descarga mecânica), no sistema "Drenagem Pluvial": a memória de cálculo deste serviço aponta um total de 2.676,30 ton, sendo 743,42 m³ de material de 1ª categoria e 743,42 m³ de pó de pedra. Porém, não foi possível identificar os

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

valores acima apontados, tendo em vista que os itens de escavação contemplados na medição foram o MT05.05.0050, MT05.05.0100 e MT10.05.0050. Dessa forma, como a memória de cálculo do item TC10.05.0350 não é detalhada o suficiente para identificar o somatório de carga e descarga mecânica do material escavado de 1ª categoria e do pó de pedra, solicita-se justificativas por parte da jurisdicionada.

Retorno da jurisdicionada

"De acordo com as solicitações da Caixa Econômica Federal, ofício em anexo, houve a necessidade de troca e modificações das medições, haja vista alguns itens estarem superiores com relação ao SINAPI, desta forma houve necessidade de troca das medições, que encaminhamos em anexo, bem como informamos também que estamos preparando nova rerratificação, para correção dos itens".

Análise do retorno.

Não Atendido. Novos Questionamentos e Solicitações. Quanto ao item TC10.05.0350 (carga e descarga mecânica), a memória de cálculo da 8ª medição, enviada pela jurisdicionada (CD-ROM), aponta um total 437,24 ton, sendo 218,62 ton de material de 1ª categoria e 218,62 ton de pó de pedra. Isso representa uma redução significativa em comparação com o informado na 8ª medição à época da 5ª visita (2.676,30 ton). Dessa forma, questiona-se: Por que houve redução na quantidade medida se, de acordo com o informado pela jurisdicionada em resposta aos questionamentos da 5ª visita, as solicitações da Caixa Econômica Federal tratam apenas da modificação dos preços acima do SINAPI? Como é feito o controle do transporte do material escavado se na memória de cálculo não há registro das quantidades exatas de material escavado?

2.4.4) Peso Específico para material de 1ª categoria

Questão apontada:

Na memória de cálculo das medições foi observada a utilização do fator de 1,8 t/m³ para definição dos pesos dos materiais considerados de 1ª categoria. Deve-se observar que a Tabela Referencial do SISCOB (Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços) apresenta como Peso Especifico para materiais de 1º categoria o fator 1,7 t/m³.

Retorno da jurisdicionada

"De acordo com as solicitações da Caixa Econômica Federal, ofício em anexo, houve a necessidade de troca e modificações das medições, haja vista alguns itens estarem superiores com relação ao SINAPI, desta forma houve necessidade de troca das medições, que encaminhamos em anexo, bem como informamos também que estamos preparando nova rerratificação, para correção dos itens".

Análise do retorno.

Não Atendido. Reiterando Solicitações. Solicita-se justificativas técnicas para a utilização do fator de 1,8 t/m³ para definição dos pesos dos materiais considerados de 1ª categoria.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

2.4.5) Atualização financeira R\$ 1.864.412,68 concedida na lavratura do Contrato nº 54/2012.**Questão apontada:**

Na Planilha resumo da 8ª Medição e no Relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5) verifica-se que não está sendo considerado no sistema da SMH, bem como no cronograma físico-financeiro (Anexo 4), o valor da atualização financeira de R\$ 1.864.412,68 concedida na lavratura do Contrato nº 54/2012.

Retorno da jurisdicionada

"De acordo com as solicitações da Caixa Econômica Federal, ofício em anexo, houve a necessidade de troca e modificações das medições, haja vista alguns itens estarem superiores com relação ao SINAPI, desta forma houve necessidade de troca das medições, que encaminhamos em anexo, bem como informamos também que estamos preparando nova rerratificação, para correção dos itens".

Análise do retorno.

Não Atendido. Novos Questionamentos e Solicitações. As medições remetidas mantém o valor total referente ao Contrato nº 13/2011 (R\$ 31.730.541,90), o qual foi rescindido amigavelmente em 02/08/2012. Devem ser atualizados os dados no sistema da SMH de forma a constar os valores referentes ao novo contrato lavrado (nº 54/2012), com o reajuste realizado, passando o valor total para R\$ 29.322.625,92.

2.4.6) Atualização do cronograma**Questão apontada:**

Verificou-se que o cronograma físico-financeiro encaminhado diverge do constante no 1º Termo Aditivo nº 27/2013 (ambos no Anexo 4) e do relatório de Acompanhamento da Obra (Anexo 5). Os campos referentes aos percentuais acumulados apresentam erro, totalizando 92,54 %.

Retorno da jurisdicionada

Foi enviado novo cronograma atualizado, onde consta, na 7ª etapa, 54,48% medidos.

Análise do retorno.

Atendido. Documentação encaminhada e arquivada na 2ª IGE.

3) MATERIAL FORNECIDO PELA FISCALIZAÇÃO À EQUIPE DE VISITA

- 3.1. Em conseqüência do comunicado de visita, entregue à fiscalização em 26/03/2014, conforme documento inserido no anexo, foi recebido o material abaixo relacionado em 28/04/2014, no ato da visita, que foi analisado e destinado segundo quadro a seguir:

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

DESCRIÇÃO	Destino
Planilha da 9ª medição com as respectivas memórias de cálculo	Em papéis de trabalho da 2ª IGE
Folhas do diário de obras referentes à 9ª medição	
Cronograma físico financeiro atualizado	

3.2. O material não foi entregue antecipadamente, conforme solicitado no comunicado de visita, prejudicando os trabalhos de análise da documentação antes da visita em campo.

⇒ *Recomenda-se atenção para o prazo de encaminhamento da documentação solicitada por esta Corte de Contas que deverá ter antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis a visita programada.*

4) SÍNTESE DA VISITA

4.1. A obra, apesar de formalmente suspensa, permanece em atividade por parte da empresa contratada.

4.2. Foram verificados defeitos de marcas de pisoteamento e de rodas de bicicletas na Rua do Verde 41, conforme ilustra figura 18 deste relatório. A fiscalização comprometeu-se em corrigir a falha.

4.3. Há pendências relacionadas a construção das casas, aos novos logradouros previstos que não foram abertos até então, à recuperação de alguns becos e vielas, recuperação de praças, limpeza de demolições recentes, etc.

4.4. Reiterando-se o item 4.7 do relatório da 4ª visita técnica, verificou-se novamente a necessidade de mapas indicativos dos trabalhos finalizados, em execução e pendentes, devidamente referenciados pelos nomes dos logradouros ou outro meio localizador. Durante a visita, em contato com a equipe de fiscalização, foi informado que este tipo de trabalho já é feito para entrega a Caixa Econômica Federal, porém, este não se encontrava devidamente atualizado com a 9ª. Medição.

➔ *Solicita-se, nas ocasiões das visitas futuras, agregar aos documentos encaminhados a esta Corte, conjunto de mapas que atendam aos objetivos acima descritos.*

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

5.1) Evolução da obra

5ª visita – 21/11/13



Figuras 01 a 04- Ângulos diferentes das casas em execução, em alvenaria.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6ª visita – 28/04/14



Figuras 05 a 07- Vista atualizada das casas em execução, em alvenaria.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5ª visita – 21/11/2013



Figura 08 – Pavilhões em reforma.

6ª visita – 28/04/14



Figura 09 – Pavilhões sem alterações.

6ª visita – 28/04/14



Figura 10 – Futuras 12 casas.



Figura 11 – Rua projetada entre as futuras casas.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6ª visita – 28/04/14



Figura 12 – Ex Estação de tratamento de esgoto e futuro Centro Poliesportivo.



Figura 13 – Futura praça.

6ª visita – 28/04/14



Figura 14 – Rua Sampaio Correa, 112. Concluída.



Figura 15 – Rua Sampaio Correa, 120. Concluída.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6ª visita – 28/04/14



Figura 16 – Rua Sampaio Correa, 136. Lado A (direito) concluído e lado B (esquerdo) a executar.

5ª visita – 21/11/2013



Foto 17 – Rua Verde 41. Pavimentação em concreto em execução.

6ª visita – 28/04/14



Figura 18 – Rua Verde 41. Pavimentação em concreto executada com marcas de pisoteamento e de rodas.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5ª visita – 21/11/2013



Foto 19 – Rua N. Sra. de Fátima 1 a executar.

6ª visita – 28/04/14



Figura 20 – Trecho sem alteração.

5ª visita – 21/11/2013



Figura 21 – Rua N. Sra. de Fátima 2 a executar.

6ª visita – 28/04/14



Figura 22 – Rua N. Sra. de Fátima 2 em execução.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5ª visita – 21/11/2013



Foto 23 – Rua N. Sra. de Fátima 5 a executar.

6ª visita – 28/04/14



Figura 24 – Trecho sem alteração.

5ª visita – 21/11/2013



Foto 25 – Rua N. Sra. de Fátima 15 a executar.

6ª visita – 28/04/14



Figura 26 – Trecho sem alteração.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

5ª visita – 21/11/2013



Foto 27 – Rua Verde C com base concluída aguardando a aplicação de CBUQ (asfalto).

6ª visita – 28/04/14



Foto 28 – Rua Verde C com aplicação de CBUQ (asfalto) concluído.

5ª visita – 21/11/2013



Foto 29 – Praça 11 a executar.

6ª visita – 28/04/14



Foto 30 – Praça 11 sem alteração.

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6) ANÁLISE DOCUMENTAL

Preliminarmente informamos que as folhas dos documentos que evidenciam os achados encontram-se em amostra reunida no anexo 6 deste relatório.

6.1) Medições e memórias de cálculo

Preliminarmente destacamos a distribuição financeira da 9ª. Medição segundo os sistemas orçamentários definidos pela SMH para a obra.

Sistema	Medição 9
Abastecimento de água	R\$ 97.891,11
Esgotamento Sanitário	R\$ 745.542,68
Sistema Viário	-
Drenagem Pluvial	R\$ 65.008,02
Edificações	R\$ 1.410.341,04
Serviços técnicos	R\$ 47.533,72
Serviços novos	-

6.1.1. Com relação ao item nº 26 do sistema de esgotamento sanitário CJMO1538, com código SCO FD10.25.0050 (escoramento de vala...), verificou-se que sua memória de cálculo considera uma extensão linear de 2.518,10m para a tubulação de 150mm de diâmetro. Porém, a própria memória de cálculo, em outros trechos mais detalhados, informa um comprimento total de apenas 262m para esta tubulação.

→ *Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 26 (FD10.25.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.*

6.1.2. Com relação ao item nº 57 do sistema de esgotamento sanitário CJMO1538, com código SCO FD10.05.0050 (ensecadeira de estacas-prancha...), verificou-se que sua memória de cálculo considera uma extensão linear de 166,30m para a tubulação de 300mm de diâmetro e de 494,40m para tubulação de 400mm. Porém, a própria memória de cálculo, exibe que não houve escavação para inserção de tubos desse diâmetro.

→ *Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 57 (FD10.05.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.*

6.2) Diário de obras

6.2.1. O Boletim Diário de Obras está preenchido corretamente de acordo com a Resolução SMO nº 169/80

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6.2.2. As folhas do diário de obra encontram-se devidamente assinadas pelas partes envolvidas.

6.2.3. Reiterando-se ao item 6.2.3 do relatório da visita anterior, não consta informações dos locais onde os serviços foram executados, apesar da recomendação pretérita.

→ *Solicita-se maior detalhamento junto aos lançamentos no diário de obras, integrando-se informações de localização aos serviços nele descritos.*

6.2.4. Há incoerência entre os 05 dias dedicados à “Execução de unidades habitacionais” (descrito deste forma no diário) e a quantidade total medida de 13.624 m² de alvenaria para a construção destas casas.

→ *Solicita-se pronunciamento da contratada quanto à desarmonia entre o diário de obras e a 9ª medição, relatada anteriormente.*

6.3) Cronograma Físico-Financeiro

6.3.1. O cronograma físico financeiro apresentado integra o contrato anteriormente rescindido, causando imprecisão nos percentuais previstos para conclusão.

6.3.2. O cronograma físico financeiro apresentado não contém a informação da recente suspensão ocorrida no contrato.

6.3.3. Comparando então a previsão do cronograma físico financeiro (Anexo 2) com as etapas da execução orçamentária, tem-se o seguinte quadro:

Etapa	Orçamento por Etapa (%*)	Execução por Etapa (%*)	Orçamento Acumulado (%*)	Execução Acumulada (%*)
1ª	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior
2ª	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior
3ª	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior
4ª	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior	Contrato anterior
5ª	7,69	4,86	7,69	4,86
6ª	24,86	27,69	32,55	32,55
7ª	15,92	7,46	48,47	40,01
8ª	3,89	Não processada	52,36	Não processada

* Percentual relativo ao valor de R\$ 31.730.541,90

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

6.3.4. Portanto, as medições das sete primeiras etapas, quando confrontadas com o cronograma agora adequado, indicam um singelo atraso em relação ao previsto no cronograma físico-financeiro.

6.4) Relatório Fincon

6.4.1. O relatório Fincon registra o valor empenhado de R\$ 7.931.167,12, à empresa "Volume Construções e Participações Ltda" o qual foi integralmente liquidado.

⇒ *Recomenda-se atenção da jurisdicionada para o empenhamento dos recursos necessários para o exercício corrente logo após o reinício do contrato.*

7) SÍNTESE DAS RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS

Ref.	Recomendações
3.2	Recomenda-se atenção para o prazo de encaminhamento da documentação solicitada por esta Corte de Contas que deverá ter antecedência mínima de 02(dois) dias úteis a visita programada.
6.4.1	Recomenda-se atenção da jurisdicionada para o empenhamento dos recursos necessários para o exercício corrente logo após o reinício do contrato.

Ref.	Providências
4.4	Solicita-se, nas ocasiões das visitas futuras, agregar aos documentos encaminhados a esta Corte, conjunto de mapas que atendam aos objetivos descritos.
6.1.1	Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 26 (FD10.25.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.
6.1.2	Solicita-se a revisão da memória de cálculo do item nº 57 (FD10.05.0050) tendo em vista o possível equívoco em sua memória de cálculo.
6.2.3	Solicita-se maior detalhamento junto aos lançamentos no diário de obras, integrando-se informações de localização aos serviços nele descritos.
6.2.4	Solicita-se pronunciamento da contratada quanto à desarmonia entre o diário de obras e a 9ª medição, relatada anteriormente.

SGCE / 2^a Inspeção Geral de Controle Externo

8) CONCLUSÃO

Uma vez que restam 47,55% dos serviços a medir, sugerimos o encaminhamento do presente ao Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de cópia do relatório através de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se manifeste quanto aos questionamentos pendentes do item 2 e ao apontado, em síntese, no item 7.

Sugerimos após, o retorno deste processo a esta 2^a IGE, para que seja programada a 7^a visita à obra.

2^a IGE, 19 de maio de 2014.

Leonardo Ribeiro Fernandes
Auditor de Controle Externo / Engenheiro
40/901.651

Adriano Trindade Gomes
Auditor de Controle Externo / Engenheiro
40/901.793

SGCE / 2ª Inspeção Geral de Controle Externo

Sra. Inspectora Geral,

Ratifica-se a conclusão do relatório da 6ª Visita Técnica, opinando pelo encaminhamento do presente ao Gabinete do Sr. Conselheiro Relator Antonio Carlos Flores de Moraes, para ciência do verificado e envio de ofício em apartado, com fixação de prazo de 15 dias, se assim entender, para que a jurisdicionada se pronuncie quanto as recomendações e questionamentos realizados.

Solicita-se após, o retorno deste processo a esta 2ª Inspeção para que seja programada a 7ª visita à obra.

À consideração de V. Sª

2ª IGE, 09/06/2014

Carlos Roberto Milet Cavalcanti Júnior

2ª IGE – 2ª Inspeção Geral do Controle Externo
Inspetor Setorial
Matrícula 40/901.373

Sr. Secretário Geral da SGCE,
De acordo.

2ª IGE,

SIMONE DE SOUZA AZEVEDO

Inspetora Geral/2ª IGE/SGCE
Matrícula 40/900326

ANEXOS

1. OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO;
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
3. RELATÓRIO FINCON;
4. MEDIÇÃO;
5. DOCUMENTOS EM EVIDÊNCIA NESTE RELATÓRIO.

ANEXO 1

Ofício de Apresentação

ANEXO 2

Cronograma físico-financeiro

ANEXO 3

Relatório FINCON

ANEXO 4

Medição

ANEXO 5

Documentos Em Evidência Neste Relatório